

# O TELEPHONE.

## PERIODICO IMPARCIAL

PROPRIETARIO E PRINCIPAL REDACTOR—A. DAZ.

Publica-se uma vez por semana e assigna-se a 25000 por trimestre para o capital e 35000 por semestre para o inferior: pagamentos adiantados. As publicações de interesse particular devidamente legalizadas e acompanhadas de sellos de pagamento.—NUMERO AVULSO—200 Rs.—Typ. e redacção Rua BELLA.

### TELEGRAMMAS.

Rio, 26 de agosto

Presidente da Província do Piahy. S. M. o Imperador agradece a V. Exc. e aos piahyenses as felicitações pelo seu regresso ao Brazil.

JOAO ALFREDO.

Rio 30.

Presidente embarcou hoje com escala pelo Maranhão. Passou na camera as emendas sobre rampas e linha telegraphica. As camaras serão prorogadas até o dia 15.

Rio de Janeiro, 13 de agosto. Falleceu hoje o bispo da provincia do Rio Grande do Sul, D. Sebastião Dias Lorangeira.

Rio, 17.

Não ha divergencia alguma entre os membros do gabinete.

O conselheiro Prado, ministro da agricultura está de perfeito accordo com o conselheiro João Alfredo, presidente do conselho.

Paris, 11.

O general Boulanger está percorrendo o departamento do Charente Inferior aonde apresenta a sua candidatura á deputação.

O ex-commandante do 13º corpo de exercito foi acolhido em diversas partes com aclamações e assobios.

Novy-York, 11.

Acaba de chegar aqui Mr. Blaine candidato republicano á presidencia dos Estados-Unidos. Mr. Blaine foi recebido com enthusiasmo pela população d'esta cidade que lhe fez uma importante demonstração em seu favor.

Prague, 16.

Suas Magestades El Rei e Rainha de Portugal seguiram para Vienna.

### O TELEPHONE

Theresina, 31 de agosto de 1888.

### Melhoramentos da provincia.

Somos informados que o governo geral acaba de lembrar-se desta desprotegida provincia, contemplando-a no orçamento geral do imperio com a somma de 130:000\$ de reis para applicar aos seus melhoramentos materiaes.

Se esta quantia não representa o quantum das necessidades que experimenta o Piahy para avançar na larga estrada do progresso trilhada brilhantemente por suas irmãs, é certo que indica que já vai sendo lembrado e que mais importantes auxilios lhe é dado esperar dos altos poderes do estado.

Esta somma será applicada, segundo nos informam, n'um ramal telegraphico para a importante cidade da Parnahyba, para o que são destinados 400:000\$000 de reis, sendo os 30:000\$000 excedentes

para o arrampamento dos portos desta cidade.

Ninguém dirá que as necessidades que não ser attendidas não são das que se apresentavam mais importantes e por sua natureza mais difíceis.

Todos comprehendem o alcance das nossas communicações pelo fio telegraphico com a cidade da Parnahyba, praça commercial importante, e intimamente relacionada com a nossa e com todos os centros populosos do norte da provincia, e onde além d'isso existem a allandega, capitania do porto, escola de aprendizes martheiros, policia exterior, a saída natural da provincia para o litoral e consequentemente o legitimo intermediario das nossas relações com o mundo inteiro.

Demais, o ramal telegraphico da Parnahyba aproveitará a outros importantes pontos do norte da provincia.

O arrampamento dos portos desta cidade era por todos considerado imprescindivel e urgente. Os estragos produzidos pelas enchentes do rio são tão sensiveis que, consumida a rua marginal, como se acha, os predios que o enfrentão estão ameaçados de serem tragidos na proxima cheia.

E' realmente triste o aspecto que offerrecem os portos desta cidade, onde não chegou o serviço do talud, que se limita a uma pequena espaça. Não deviam continuar nesse estado e seu arrampamento era uma necessidade indelicavel, que felizmente vai ser satisfeita.

Se é motivo para nos desvanecermos ver attendidas necessidades que destas columnas tanto temos encarecido e proclamado, é justo que tribuemos nossos louvores ao exm. sr. deputado do 2º districto, dr. Saphieo Coelho de Rezende, pelo muito que tem feito por velas realisadas, patenteando-as da tribuna da camera temporaria com a vehemencia e o talento de quem se compeetra da sua alta missão.

Não esmoreça o illustre piuhyense; não esmoreçam quantos nutrem dos jos de ver esta terra progredir. Camem os sempre por seu interesse e eitemos pouco a pouco, obtendo alguma coisa.

O acto do governo que nos se copya já é uma primeira lisaangeira.

Petit à petit l'oiseau fit son nid.

### CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

DISCURSO PROFERIDO NA SESSÃO DE 8 DE JULHO DE 1888.

(Conclusão.)

O sr. Coelho de Rezende:—Essa informação está de accordo com o que eu digo. Pa a que vem, pois, o seu aparte in tempestivo?

O sr. Jayme Rosa:—intempestivo não; muito opportuno.

O sr. Coelho de Rezende:—Na vespera da eleição reunu-se o electorado, e uns 30 electores de-

clararam por não votarem lista que não tivesse o meu nome. E a a população, a maioria toda; é a minha gente, aquella que não costuma fugir, e por isso sou pequeno, vou sempre com elle. O capitão Bezerra, o antigo, para os tranpallidos, exhibiu minha carta, lendo a minha candidatura. Pois apesar d'isso, eu tive 16 votos dos conservadores, que não se sustentaram á junta.

Agora vou a ver a differença. Eu tive 700 votos; os conservadores mais votados tiveram 500 e tantos. O liberal mais votado teve 450 votos.

O sr. Jayme Rosa:—V. Exc. está enganado. H ve dois liberais que tiveram votação quasi igual a sua, de 500 a 600 votos.

O sr. Coelho de Rezende:—Eu tenho aqui tudo apertado, e tudo isto ha de vir para estas bancadas.

O sr. Coelho Rodrigues:—Pois era melhor que não viesse.

O sr. Coelho de Rezende:—Pois ha de vir. Eu tenho aqui tudo muito bem encadernado... a Espectra de um lado e a Reforma do outro. Vamos a ver como procederam no dia e depois da eleição.

Feita a eleição em dois collegios, onde ha servico telegraphico, o collector de um de les passou telegramma a um centralista, diz u d: Parabens, Rezende 95 votos.

Os srs. Jayme Rosa e Coelho Rodrigues dão apartes.

O sr. Coelho de Rezende:—Foram demittidos Raimundo Mendes, promotor publico da comarca de Pedro II, e muitos outros funcionarios, e removido meu particular amigo, José Thomaz Cabral Bistos, 1º escripturario da Allandega da Parnahyba, arrancado a sua repartição na vespera da eleição.

O sr. Coelho Rodrigues:—Foi por accessão e por pedido do centro.

O sr. Coelho de Rezende:—Como é innocente! Graças a Deus escapou-lhe esta? Tiraram o de um lugar da Allandega, onde tinha porcentagem que tornava seus vencimentos vantajosos...

O sr. Coelho Rodrigues:—Não sabia d'isto; e por isso pedi ao Ministro que lizesse a nomeação delte.

O sr. Jayme Rosa dá um aparte.

O sr. Domingues da Silva:—Já vê que o accessão foi dado com boa intenção.

O sr. Coelho de Rezende:—Pedia dizer-lhe quando perseguiram em nome de Deus como os jesuitas: Seja tudo ad maiorem dei gloriam. Chegada á provincia a noticia telegraphica da remoção, o sr. Manoel da Paz passou telegramma para Sobral e d'alli para Comécim, transmittindo aos amigos da Parnahyba a boa nova.

O sr. Coelho Rodrigues dá um aparte.

O sr. Coelho de Rezende:—V. Exc. não pôde fazer epigrammas

desta ordem, deve discutir seriamente.

O sr. Coelho Rodrigues dá outro aparte.

O sr. Coelho de Rezende:—Pobem, nem as mulheres escaparam, e um sebo ra...

O sr. Coelho Rodrigues:—Também vota?

O sr. Coelho de Rezende:—Não vota, mas votou o filho que era seu ajudante, como já se disse.

A lista da lista é completa, attingindo ao collecto de Batalha, ao collecto de Canopy, ao collecto de Canopy...

O sr. Jayme Rosa:—São factos positivos a eleição: a demissão d'esses collectores foi baseada em proposta do inspector que tem mais competencia do que V. Exc. para julgar.

O sr. Coelho de Rezende:—Foi demittido sob proposta do inspector que é chefe, que é o 1º melchor da parcellinha, que affirmou na proposta de demissão do collector de Canopy, funcionario honestissimo, um falso e, conforme este demonstrou sob sua firma...

O sr. Coelho Rodrigues dá um aparte.

O sr. Coelho de Rezende:—Foi porque a Comra exigiu como desalfomada do telegramma.

Eu vou ler o artigo, e a camera verá que mais depressa se pega um mentiroso que um coxo. (Lê:)

O sr. Coelho de Rezende:—Foi porque a Comra exigiu como desalfomada do telegramma. Eu vou ler o artigo, e a camera verá que mais depressa se pega um mentiroso que um coxo. (Lê:)

A demissão que me foi dada pelo piquete, a quem nunca tive (e nem tinha) a honra de conhecer, não me offende de maneira alguma, porque, como eu, muitos outros conservadores puritanos foram victimas do actual presidenteinho que nesta provincia só tem distinguído se pela scição profunda, que tem plantado no seio do partido, e pela goldice.

«Ao contrario, estou muito satisfeito porque fui exonerado de um lugar que somente exercia por considerações ao meu distincto e prestimoso chefe, tenente-coronel Costa Araújo, que por mais de uma vez exigiu a minha continuação nelle. E depois a causa primordial da minha demissão honra me sobremaneira por me fui um dos bravos que acompanharam o ativo e independente electorado do 2º districto na estrepitosa campa-

nha eleitoral de 31 de Janeiro, da qual sahir coberto de triumphos e festejado e distincto deputado por este districto, Exm. Sr. Dr. Coelho de Rezende.

«Presendo, porém, os meus creditos de cidadão particular, como de funcionario publico, não posso deixar de protestar bem alto perante o partido com ervador do 2º districto contra a accintosa proposta do Sr. inspector do Thesouro, Dr. Gabriel, que, sendo chefe de uma repartição publica, deve presar e acatar os creditos dos seus subalternos, do mesmo modo que estes procedem para com S. S., que só poderá ser superior a mim em dinheiro e intelligencia, mas nunca em honestidade, zelo e exactção no cumprimento de quaesquer funcções publicas.

«A proposta do Sr. Dr. Gabriel é offensiva aos meus brios, porque, ao passo que, durante a minha serventia, nunca recebi de S.S. a menor admoestação, censura, etc. diz S.S. na sua caprichosa proposta: que eu me mostrava pouco sollicito no cumprimento de suas ordens, como negligente na cobrança da divida activa!

«Nem com tanta sede ao pote, nem com tanta fome ao prato, respeitavel Sr. doctor.

«Si S.S. exhibir em publico ordens compellindo-me ao cumprimento dos meus deveres, ou outra falta qualquer que justifique os porques da sua proposta, então ter-se-á justificado perante o publico de que não me demittiu por causa do votinho.

«Si o illustre Sr. Dr. Gabriel reflectisse melhor e não se deixasse levar pelo ventido do homem da ganta dos Remedios, não seria capaz de offender em uma peça official a um seu correligionario e subalterno probo e que sempre teve para com S.S. sentimentos de respeitosa veneração. Fazel-o, porém, como fez, faltou á verdade e desconsiderou ao meu chefe, tenente coronel Costa Araújo, a quem já de ha muito procurava o centro desmoralisar para erguer-se o pavilhão de um segundo partido conservador neste municipio, impossivel diante do prestigio do nosso chefe.

«Passarei a explicar o que se deu antes de minha demissão.

«Aproximando-se a eleição provincial ultima, recebi por mais de uma vez recados do Sr. capitão José Martins Teixeira, membro do centro, que se diz conservador, a meagando-me com demissão, caso eu votasse no Exm. Sr. Dr. Rezende, candidato extra-chapa, e, acompanhando aos meus chefes que com todo o electorado conservador deste municipio apoiavam com fervoroso enthusiasmo a candidatura do Dr. Rezende; votei nelle e telegraphiei ao Sr. capitão José Martins, participando-lhe a brilhante votação que aqui obtivera o candidato extra-chapa.

No outro dia recebi este telegramma.

«Francisco Rodrigues Monteiro. Pezames... — Zumba.»

«Era a realização da audaciosa ameaça do Sr. Zumba; eu estava demittido!»

«Que ostentação de poder e que vergonha para o Sr. Dr. Gabriel, deixando-se sacrificar por homens que ainda hontem atravam lhe os pés e o insultavam por beccos e vieilas.»

«E S. S., caro doutor, não terá remorsos da sua fraqueza e da sua falta de escrupulos quando fez a colossal proposta?»

«S. S. foi mais adiante; confirmou ainda sob sua firma na «Epoca» n. 499, em defeza do pequeno pollegar, o que dissera em sua infeliz proposta.»

«Ristum teneate!»

«Diga-me, Dr., qual foi a ordem transmittida por S. S. que fui pouco sollicito em cumpril-a?»

«Qual a divida activa cobravel que fui negligente em promover a respectiva cobrança? Não existe uma só na collectoria desta villa, por quanto todas cobrei com solitudine.»

«S. S. podia e devia mesmo propor a minha demissão porque dei um voto de consciencia e de harmonia com os legitimos interesses do meu partido, ao Dr. Rezende, chefe conservador de grande merecimento e geralmente sympathizado e estimado em toda a provincia; mas o que devia repellar a sua moral e reputação, caro Dr., era a offensa dupla que me atrava sem respeitar ao meu amor proprio.»

«Mas, não; era preciso que ficasse bem accentuado, para exemplo meu e dos demais funcionarios publicos, que essa classe não tem independencia, quando um governo, embora despotico e antipathizado, manda que ella curve e cerviz.»

«Fiquem, porem, os Srs. satrapa de palacio e Dr. Gabriel sabendo que erraram o alvo; porque sou homem que não curvo o dorso ante a passagem de qualquer destructivel ou pedante com fôros de fidalgo.»

«A demissão que me deram foi sómente uma traição politica e injustificavel desconsideiração ao meu prestimoso chefe conservador deste municipio, tenente-coronel Costa Araujo, que sobre elle não foi ouvido.»

«Lavrado, pois, como fica perante o nobre e independente partido conservador do 2.º districto o meu protesto contra o ataque feito aos meus creditos de funcionario publico pelo Sr. Dr. Inspector do Thesouro, aqui me acho no meu posto de honra sem temer futuras ameaças que só amedrontam aos cobardes.»

«Deus não podia fazer cousa melhor neste mundo do que um dia depois do outro.»

«Até lá, carissimo doutor.»

«Campo-maior, 13 de Abril de 1888. — Francisco Rodrigues Monteiro.»

O sr. Domingues da Silva:—Essa folha é órgão liberal?

O sr. Coelho de Rezende:—Não o diz o frontispicio, mas, seja liberal ou republicana, quem escreve o artigo é um cidadão brasileiro, fel-o sob sua firma.

O sr. Jayme Rosa:—De que data é o jornal?

O sr. Coelho de Rezende:—E' de 1.º de Abril.

O sr. Jayme Rosa:—Elle foi exonerado creio que a 2 de Fevereiro; o artigo tem, portanto, mais de dous mezes. Depois, não sei si o inspector já deu resposta.

O sr. Coelho de Rezende:—Não deu até hoje; e que resposta elle

poderia dar a quem falla com tal segurança? Foi demittido por me ter dado o voto. (Ris.)

Ultimamente, para o collegio de Peripiry, onde meu mano por generosidade dos amigos é chefe conservador, um portuguez que em transito se achava em Theresina, passou telegramma para aquella villa, offerecendo a chefia do partido ao major João Bandeira da Silva, subchefe do partido e muito amigo do dito meu mano.

O sr. Jayme Rosa:—V. Exc. falla desse portuguez com desdem; já foi dos seus amigos.

O sr. Coelho de Rezende:—V. Exc. tambem já me appreciou e hoje diz que eu me vendi. Este mundo é assim mesmo. Os amigos vão e vêm conforme as circumstancias e os tempos.

O tal sujeito passou o telegramma offerecendo a chefia do partido ao major João Bandeira da Silva, que o mandou bater á outra porta. Então dirigira-se a um dos chefes do partido liberal, que andava um pouco estremeado com os seus, offerecendo-lhe as posições officiaes e a chefia do partido conservador; mas elle respondeu que era liberal, e por isso não queria graças com os Pachecos.

Apezar destas repulhas, não desanimaram; era preciso demittir o collector do Peripiry, mas não encontraram a quem corromper; para substitui-lo mandaram vir de outro termo um dos candidatos manqués, nomearam-no collector da villa do Peripiry, demittindo o honesto funcionario pelo crime de ser leal e honrado!

Outro facto caracteristico da administração do Sr. Viveiros de Castro: abriu-se concorrência na Thesouraria de Fazenda para um lugar de 2.º escripturario; concorrem dous particantes da mesma repartição e um 2.º escripturario da A fundega da Parnahyba; é collocado em primeiro lugar o joven Jugurtha José Couto, que, alem de ter todos os preparatorios, e, por conseguinte, achar-se habilitado para cursar qualquer das Faculdades do Imperio, é conservador, muitissimo intelligente e expedito, tão expedito como nãa ha outro na repartição.

E' elle collocado em primeiro lugar na classificação do concurso; taes são suas habilitações que o inspector da thesouraria, apezar de muito amigo do Centro, não pôde deixar de indical-o a nomeação provisoria do presidente.

O presidente da provincia, por sua vez, não podia deixar de realisar essa nomeação, porque assim lhe impunha o regulamento; mas o que fez? Não podendo nomear o outro, mais moderno e collocado em segundo ou terceiro lugar, envia o resultado do concurso ao governo sem fazer a nomeação.

Note-se que o moço é do 1.º districto e tem sempre votado na chapa conservadora. Pergunto: só porque elle é meu amigo, deve pagar este grande peccado, soffrendo tão injusta preferença?

O sr. Coelho Rodrigues:—Mas elle já pagou? ja foi preterido?

O sr. Coelho de Rezende:—Lá foi; aqui não o foi ainda, e não o será, si o honrado Ministro tiver de attender aos requisitos legais.

O sr. Coelho Rodrigues:—Logo, o nobre deputado está fazendo accusações ad futurum.

O sr. Coelho de Rezende:—Não, senhor. Eu censuro a parcialidade do criterioso presidente da provincia. O regulamento impunha-lhe a nomeação provisoria do praticante alludido; o governo então que aquilatasse aqui como qui-

zesse o merecimento dos candidatos.

O sr. Jayme Rosa:—Creio que foram todos collocados em igualdade de circumstancias; foram todos approvados plenamente.

O sr. Coelho Rodrigues:—Neste caso a abstenção de presidente foi até uma prova de imparcialidade (Ha outros apartes.)

O sr. Coelho de Rezende:—Quanto ao grão de approvação dos concurrentes, ignoro; mas é certo que o praticante Jugurtha Couto foi collocado em 1.º lugar e proposto pelo inspector, naturalmente porque a seu favor militavam outros requisitos.

O sr. Jayme Rosa dá um aparte.

O sr. Coelho de Rezende:—Bom; o seguinte facto, unido ao primeiro, vae demonstrar mais uma vez como é justiceiro e bom politico o Sr. Viveiros de Castro.

Morrendo o 1.º escripturario daquelle Thesouraria, capitão Raimundo Freire, compete substitui-lo o 2.º escripturario mais antigo, que é o cidadão Apolinario da Cunha Monteiro, conservador, mas que tem o crime de ser rezendista...

O sr. Domingues da Silva:—São os seus partidarios?

O sr. Coelho de Rezende:—Não sei; são os meus amigos. Não tenho partido no 1.º districto, por que ahí não preciso de votos, ao menos por agora.

O sr. Coelho Rodrigues:—Mas não são alliados com os liberaes?

O sr. Coelho de Rezende:—Si V. Exc. se refere a mim, eu fui tanto alliado dos liberaes como V. Exc. o foi em 1872.

O sr. Coelho Rodrigues:—Mas não dei um voto a liberal. Faça o favor de dizer si dei.

O sr. Coelho de Rezende:—Disso é que não sei; o que sei é que V. Exc. fez parte da chapa dos liberaes; sei mais que V. Exc. redigiu a acta antes da suspensão da Camara, que lhe expediu diploma e ao Sr. Doria.

O sr. Coelho Rodrigues dá um aparte.

O sr. Coelho de Rezende:—Eu dei os votos porque se os não desse, elles não me dariam os seus V. Exc. teve a felicidade de obter votos sem dar votos; o mesmo não me aconteceu. Eu dei votos, e darei sempre que estiver nas mesmas condições.

O sr. Jayme Rosa dá um aparte.

O sr. Coelho de Rezende:—As cousas se conseguem por bons modos, não é impondável, infamando-se o nome e a reputação alheia. Já se disse que eu cedi uma candidatura, que essa candidatura foi vendida por 13:000\$, e, no entanto, não possuo nada, gasto tudo quanto garho, viveado com a maior parcimonia, ao passo que V. Exc. que veio para aqui outro dia, já tem 20:000\$ nas aguas de Nictheroy!

Digo isto sem querer attingir a sua probidade.

O sr. Jayme Rosa:—Felizmente ella não está toda a suspeita.

O sr. Coelho Rodrigues:—A fortuna publica e a do Estado em bases sólidas para os lavradores, e proprios para a agricultura, são a base da prosperidade do Estado. A nomeação de mais de um escripturario para a thesouraria da provincia, e a nomeação de mais de um escripturario para a thesouraria da provincia, são a base da prosperidade do Estado.

O sr. Jayme Rosa dá um aparte.

O sr. Coelho de Rezende:—Esta va eu tratando do 1.º escripturario que morreu; abriu-se a vaga, que deve ser preenchida pelo 2.º escripturario mais antigo, que, além do merecimento, é conservador; mas este tem o crime de ser rezendista, e, por isso, apezar do presidente do Piahy ser um bom partidario, propoz e instou pela

nomeação do mais moderno, que é liberal.

O sr. Coelho Rodrigues:—O presidente do Piahy é muito bom conservador; si elle propoz um liberal e não um conservador é porque o liberal vale mais, e fez muito bem.

O sr. Coelho de Rezende:—E' tão bom conservador que demitta empregados de partido pelo modo porque V. Exc. sabe. (Trocam-se apartes.)

O candidato liberal pode ser tanto, mas com certeza não é nem mais probo e nem mais assiduo e pratico que o conservador, que tem por si, além da qualidade politica e requisito da antiguidade.

A qualidade politica não pode ser desprezada por um presidente que pretore levantar e não abater e estrangular o partido, do qual é delegado.

O sr. Coelho Rodrigues dá um aparte.

O sr. Coelho de Rezende:—V. Exc. sabe porque se deu isso?

Os srs. Jayme Rosa e Coelho Rodrigues dão apartes.

O sr. Coelho de Rezende:—O que é verdade é que os meus amigos ainda continuam debaixo da presção do presidente.

Eu sei que estou fatigado a V. Exc., Sr. presidente, mas sempre direi que, fazendo a pergunta que fiz ao governo, não tenho a velleidade de supportar que o presidente vae ser demittido e até, para tranquillidade dos nobres deputados, como, a velhinha de Siracusa, vou fazer votos aos ceos para que elle continue na administração da provincia, porque estou convencido, pelo rumo que as cousas levam, que o ultimo será sempre peor do que o penultimo. (Muito bem; muito bem.)

CARTAS DA CORTE.

Rio de Janeiro 1.º de agosto de 1888.

Na actualidade não é facil a missão de succeder os acontecimentos que se vão succedendo nesta capital, acontecimentos que se prendem por laços estreitos á vida economica e politica do Brazil inteiro e que se apresentam com aspecto cada vez mais importante qualquer que seja a fase por que sejam apreciados.

E, no entanto, era de prever que tal fosse o resultado do acto legislativo que resolveu o problema do elemento servil, q' de ha muito estava reclamando solução radical.

Por mais beneficos que sejam as consequencias da extinção da escravidão em nosso paiz, durante um prazo mais ou menos longo não ha de ser observado phenomeno de desequilibrio de maior ou menor gravidade que exigiua da parte dos nossos estadistas muito estudo reflectido, muito patriotismo afim de que todos cooperem em bem do regular funcionamento do nosso organismo social.

O que é necessario é que nós, brasileiros nos compenetremos de que o effecto mais salutar da lei de 13 de Maio é dar uma nova orientação á nossa actividade economica e industrial e de tal modo, que real seja a prosperidade que formos conquistando por esforço proprio, ao contrario do que succedea com o regimen decahido, que só produziu em geral um bem—estar illusorio.

Em verdade, o que significam as manifestações de descontentamento pela promulgação daquella lei, que de varios pontos do Imperio ha sido dirigidas ao

governo, são a prova de que a fortuna publica e a do Estado em bases sólidas para os lavradores, e proprios para a agricultura, são a base da prosperidade do Estado.

A nomeação de mais de um escripturario para a thesouraria da provincia, e a nomeação de mais de um escripturario para a thesouraria da provincia, são a base da prosperidade do Estado.

ninguém sentio-se... que é mister quando... vicio que se nos affigiu... enuncia malefica, para a nossa... nica, ou antes, que se nos apresenta como indispensavel para o nosso bem-estar physico. Por tempo relativamente dilatado pôde o homem usar do alcool, do arsenico, somente reconhecendo os seus perniciosos effectos ao deixar o uso des-

substancias, que no entanto lhe davam a apparencia da mais vigorosa saude.

Pois bem. Praticado esse acto de energia, extinto o mal que tão profundamente se radicara em nossos costumes, torna-se necessario que obra tão gloriosa, qual a libertação de uma raça, qual a consagração da igualdade de direito e deveres de quantos pisam sólo brasileiro, seja continuada e completada pela abnegação e pelo patriotismo dos brasileiros, porque mais do que nunca é indispensavel que as deliberações dos nossos legisladores presidam a calma e o conhecimento exacto das mais urgentes necessidades do paiz.

Além dos orçamentos de despesa e das leis de fixação das forças de mar e terra dos varios ministerios, têm-se occupado as duas casas do parlamento com a discussão de medidas tendentes a melhorar o nosso estado financeiro e auxiliar a lavoura.

No camara dos deputados foi na sessão de 27 do passado encerrada a 2.ª discussão da proposta do governo, convertida em projecto de lei sobre bancos de credito real, depois de um longo e animado debate, em que tomaram parte os srs. Lourenço do Albuquerque, Mattoso Camara, Bezamat e Joaquim Nabuco, contra, e a favor os srs. Andrade Figueira, Rosa e Silva e presidente do conselho.

Tendo, não só o sr. presidente do conselho como o sr. Andrade Figueira, relator da commissão especial, que deu parecer sobre a proposta do governo, declarado francamente que accellariam emendas e mesmo um substitutivo ao projecto, e havendo, além disso accrescentado o sr. presidente do conselho, que da 2.ª para a 3.ª discussão verificará até onde poderão ser attendidas as considerações offerecidas pela opposição, é de esperar que, de accordo com o governo, sejam apresentadas emendas pela commissão especial, quando entrar o alludido projecto em 3.ª discussão.

E, digno de menção especial o discurso do sr. Mattoso Camara, que entendeu dever oppôr-se ao projecto, pelo facto mesmo de ser amigo do governo, manifestando a sua opinião com uma independencia, que muito honra a s. exc.

Acreditam os q' se oppoem ao mechanismo que o projecto dá aos bancos de credito real e hypothecario, que estas assim constituções de nenhuma utilidade serão aos lavradores.

Ao terminar os seus dous ultimos discursos, declarou o sr. Andrade Figueira que não vem os deputados este anno deixar as suas cadeiras sem haver adoptado algum alvitre em bem da lavoura.

Tanto quanto é possivel apreciar os nossos homens politicos, parece-nos o governo possuido do desejo de acudir ás necessidades da nossa principal industria. Mas como ainda que soffrendo sensiveis modificações na discussão sem cor politica que vai tendo o plano do governo, a nova organização dos bancos de credito real e hypothecario só produzirá os seus beneficos effectos em um futuro mais ou menos remoto, e é indispensavel acudir com remedio prompto e effizaz ás difficuldades que de momento se anfolham á lavoura, celebrará o governo com o Banco do Brazil um novo accordo que está em via de realisção.

E' assim que pretende o governo emprestar ao mesmo banco, sem juros, a quantia de 6:000:000\$ por prestações de 1:000:000\$ cada uma á proporção q' for empregada, para q' por sua vez aquelle banco faça os emprestimos á lavoura até 12:000:000\$ a juro de 6% ao anno, para as suas necessidades actuaes, estendendo-se as operações a todas as provincias que carecerem de auxilio. Entrará o banco com 6:000:000\$ com que completará não só aquelle maximo destinado aos emprestimos, mas ainda a sua carteira hypothecaria, que em virtude do accordo celebrado com o governo de 1873 devia ser constituída por 25:000:000\$ e todavia acha-se reduzida, em suas applicações a 19:000:000\$, e sendo a multa em q' incorrera por não ter empregado em emprestimos á lavoura o maximo a que se compromettera.

As bases do accordo são as seguintes: «As operações desta secção (Credito Agricola) comprehendem as de emprestimo por hypotheca, por penhor agricola, por caução de titulos da divida publica ou de acções de companhias garantidas pelo estado, e por letras com duas firmas, pelo menos, de lavradores abonados ou do mutuario lavrador, ou de outra pessoa abonada, vigorando nesta parte, a arbitrio do banco tão sómente por 1 a 2 annos.

«Para as operações de hypotheca e penhor agricola será adoptada a conta corrente por meio mais facilidade ao mutuario lavrador.

«As operações de hypothecas serão pelo prazo maximo de dous annos, as de penhor pelo de um anno e as de letras pelo de seis mezes. As de hypothecas e de letras em casos em que os lavradores se preferam, por não poderem

offerecer a garantia pessoal da segunda firma ou do penhor agricola.

Nenhuma hypotheca se fará por somma menor de 2:000\$000 nem maior de 20:000\$000. Para as operações de penhor, como para os emprestimos por letras ou caucões será adoptado o minimo de 500\$000 e o maximo de 20:000\$000.

O juro será para todas de 6%, estabelecida a mora de 9% na falta de pagamento.

O Banco do Brazil obriga-se a innovar os contractos hypothecarios de sua actual repartiçao de hypothecas com os mutuarios, cujas condições de solvabilidade dependam de prazo, e cujos bens offereçam as precisas garantias e conservem prelação.

O prazo para estas operações será de 4 annos; um anno para a liquidação e a prorogação possível de mais um anno, si a liquidação se não fizer no tempo estipulado.

Neste sentido fez o sr. presidente do conselho, na sessão de 25 do passado uma communicação á camara dos deputados e pediu a sua autorisação e approvaçao preveja para realizar o mencionado accordo, devendo sujeitar posteriormente a approvaçao do parlamento o resultado definitivo. Declarou que assim procedia por ser esse um assumpto inadiavel, e por acreditar que com semelhante conducta significava o seu respeito ao poder legislativo.

Depois de animado debate, foi approvada por 70 voto, contra 40, uma mocão de confiança, apresentada pelo sr. Andrade Figueira, approvando a soltura do governo em acudir as necessidades da lavoura.

Identica communicação fez o mesmo sr. presidente do conselho ao senado no dia immediato.

O que cumpre tornar saliente é que a opposiçao manifestada por essa occasião foi essencialmente de ordem politica, por haver sido collocada a questào no terreno da confiança, achando-se a maior parte de accordo quanto á conveniencia de não retardar por mais tempo a adaptaçao de uma providencia que em parte minore as inevitaveis consequencias da libertaçao, consequencias que em verdade podem encontrar mais facil remedio por se relacionarem com interesses materiaes do que as que advieram da decretaçao de identica lei nos Estados-Unidos, onde ainda perduram resentimentos e divisões originados na guerra da separaçao.

No senado está em 3.ª discussao um projecto alli iniciado sobre bancos de emissão.

Na imprensa e no parlamento tem sido discutido o acto do sr. ministro da guerra, que mandou proceder ao recrutamento forçado, quando existe a lei da conscripção militar de 26 de setembro de 1874.

Explicando a sua conducta, disse s. exc. na camara temporaria na sessão de 23 do passado, por occasião da discussao do orçamento de despesa do respectivo ministerio, que naquella lei se ou estabelecido que o recrutamento forçado será o meio legal de se prebenerem os claros do exercito, em quanto não se construir o 4.º contingente de que trata a mesma lei. Declarou que havendo no exercito mais de 2,000 vagas, mandou fazer o recrutamento forçado, porque assim o determina a lei. Mandou consolidar todas as disposições esparsas que estabelecem isenções, autorizou o chefe de policia a recrutar, exceptuando do recrutamento os cidadãos pertencentes as classes laboriosas. Autorizou tambem um official do exercito a recrutar, mas, o porque esse official não conhecesse a massa da populaçao recrutavel, ou por qualquer outra circumstancia praticou irregularidades no desempenho desse serviço, sendo retirada a autorisação dada áquelle official; mas não suspendeu o recrutamento e antes continua no proposito de preceher, por meio dessa medida, os claros do exercito.

Hade ser feito, declarou s. exc., com igualdade o recrutamento em todas as provinças do imperio. A policia da corte sempre recrutou, disse s. exc., mas remetia os recrutados como voluntarios para o exercito.

Não podia tolerar semelhante abuso, e acabou com elle. Não recorreu ao recrutamento como meio de garantir a ordem, mas unicamente para preencher os claros do exercito. Tambem não mandou recrutar criminosos para o exercito, pois o julga muito noz e não quereria compoizer de semelhante gente. Pretende no entanto, o sr. ministro da guerra modificar o regulamento dado á lei de 1874 para tornar realisavel, na opinião de s. exc., a conscripção militar, e nesse sentido foram apresentadas algumas emendas pela comissao de orçamento da camara dos deputados, em sessão de 26 do passado.

Na sessão de 27 o sr. Andrade Figueira, amigo do governo, oppoz se as mencionadas emendas e as que sobre outros assumptos pela mesma comissao haviam sido apresentadas.

De tal importancia são os argumentos adduzidos pelo illustre deputado, que deficiente seria o resumo que tentasse fa-

zer do brilhante discurso pronunciado por s. exc. attendendo principalmente ao limitado espaço de que dispomos. Em substancia, opinou s. exc. que não carece o governo de autorisação para reformar o regulamento, mas officamente a lei, e que as alteraçoes propostas são illusorias, por isso que nas localidades, cuja populaçao fór contra á lei da conscripção, não será feito o alistamento. Ficando só o recurso do recrutamento forçado, unico alvito de que em seu entender, deve o governo lançar mão por ser considerado pelas populações do interior como meio de pagamento, de dar trabalho aos vadios, que não procuram occupação, de libertar os cidadãos pacíficos de outros, que o não são e que es perturbam.

Tão estado expostos na sala das sessões do Instituto Philotechnico varios trabalhos de pintura a oleo de um nosso compatriota o sr. Eduardo de Sá, ex alumnado da nossa Academia de Bellas-Artes.

Contando apenas 22 annos de idade, manifesta em seus quadros verdadeira vocaçao artistica. Entre estes figura o que sobre A Pajillito de Christo apresenta no ultimo concurso havido na Academia para obtenção do premio de viagem á Europa.

Annunciado o concurso, resolveu realisar a viagem e achou-se actualmente em Pariz, onde se demorará cerca de um anno, indo depois a Milão.

Muito concorrida tem sido a exposiçao que na Academia das Bellas-Artes faz o sr. Gonsalves, artista luso, dos seus quadros de pintura a pastello de natureza morta, figura e retrato, sendo digno de menção principalmente os do primeiro genero.

Na casa Veitas foram expostos uma bella paizagem do artista allemão Treidlez e um retrato a crayon pelo artista Valle, representando em busto o finado dr. Luiz de Castro, o illustre redactor—chefe do Journal do Commercio, da saudosa memoria.

Acha se autorisado o governo por acto legislativo a auxiliar até 300:000\$ a comissao Franco-Brazileira e os expositores brazileiros que concorrerem á exposiçao universal de 1889. As comissões organisadas em Pariz e nesta capital trabalham activamente para que seja condignamente representado o Brazil naquelle certamen industrial.

Acaba o governo de mandar restabelecer o Museu do Amazonas, em bem dos interesses da sciencia e da industria.

Não tendo ainda provado bem nenhum dosapparehos destinados a evitar desastres nos bondis, foi annullada a concorrência que fôr aberta para apresentaçao dos mesmos apparehos, mandando-se tomar effectiva a applicaçao da tela de arame.

O cambio, que no dia 19 achava-se a 25 5/8 continuou em alta até o dia 26 em que attingio a 26 3/4 e baixou nos dias 27 e 28, ficando neste a 26 1/4.

Ha 13 annos, sendo ministro da fazenda o Visconde do Rio-Branco, tivemos o cambio a 26, após um emprestimo em Londres.

Por ainda não achar-se inteiramente restabelecida S. A. Imperial Regente do ligeiro incommodo de que foi ha dias acommetida, não houve cortejo a 29, dia do seu anniversario natalicio.

Fazem se grandes preparativos para a recepção de SS. MM. Imperiaes, que no dia 5 do corrente devem partir de Bordoas.

Depois de haver soffrido grande reformas, reabriu-se no dia 29 o Museu Nacional.

Continua em exposiçao no Arsenal de Marinha o grande meteorito de Bendegó, que cada vez torna-se mais notavel, pois teve já a distincção de ver applicado o seu nome a dous projectos parlamentares:—o projecto de indemnisação, apresentado no Senado pelo sr. Barão de Cotegipe e denominado—Bendegó—e o de Bases do credito real do sr. presidente do conselho, conhecido sob a denominaçao de Bendegó-móim.

Brevemente chegará a esta Corte um mosenhor romano enviado por S. Santidade para entregar á S. A. I. Regente a Rosa de Ouro. Na penha que sustenta a preciosa joia, mandou o Santo Padre gravar a data 13 de Maio de 1888, deheada lembrança que será tão grata á Augusta Princesa como a toda a nação brasileira.

Chegarão a esta Corte no dia 29 os Drs. D. Urnival da Fonseca, da Gazeta de Noticias, Pederneras, do Journal do Commercio, Fernando Mendes e Siqueira Cavalcante, do Diario de Noticias, que foram representar a Imprensa Fluminense em Buenos-Ayres, por occasião das festas com q' a 9 do passado a Republica Argentina commemorou a sua independencia.

Não só naquella capital como na da Republica do Uruguay foram acolhidos os illustres visitantes com manifestações geraes da mais intima e sincera cordialidade, o que certamente concorrerá para que se estreitem os laços de amizade

entre os tres Estados vizinhos Sul-Americanos.

Annuncia-se que no proximo dia 7 de Setembro receberemos a visita de representantes da Imprensa Platina.

Acabou de sair a luz duas obras importantes:

Paradigmas de Max Nordau e traduzido por M. C. da Rocha.

Novo Histerico dos Gophios ou guia pratica do processo ophanologico no Brazil, por um juiz de gophios, 2.ª edição, annuado, corrigida e melhorada pelo dr. Manoel Theodor de Alencastro Auriar, juiz de gophios.

São editor as duas obras—rs. Laemmert & C.

### CAMPO NEUTRO

#### Declaração a pedido

Herouano de Sousa Monteiro, elitor da parochia de N. S. das Dores desta cidade, de Theresina, empregado publico, residente na mesma cidade abaixo assignado, e já de antigã idade, por desistis politicos que lhe sobrevieram em 1883, fez sentir por carta dirigida ao sr. dr. Simplicio de Sousa Mendes, então chefe do partido conservador, em plena reunião do mesmo partido, que estava resolvido não tomar parte na politica activa desta terra, pelos motivos que allegou, continuando porem no seu posto, como firme soldado do mesmo partido, votando nas eleições a que assistio e se procederam depois disso com a chapta do partido, na esperança de que, as cousas tomassem face differente a seu respeito, a fim de poder como politico esquecer aquelles desgostos, no que enganou-se, porque, ellas continuaram peiores, e foi assim que presenciou em 1886, a perseguição cruel e injusta feita a seu filho, João Baptista Monteiro Sobrinho, por alguns de seus chefes, com assentimento de outros, conforme se verificou das cartas de empenho, dirigidas por positivo á seu compadre, major Antonio Gentil de Sousa Mendes, na cidade de Oeiras desta prvincia, encarregado-se-lhe da prova ateivosa, e perdição do dito seu filho; o qual major não poupou esforços para bem servir a seus amigos, que a todo transe pretendiam esse pouco, emprestando-se-lhe sentimentos q' só elles possuíam, por motivos inconfessaveis e proprios dos algozes da honra alheia, para chegarem ao fim dezejo do que não conseguiram por força da dignidade do ex-sargento, Sebastião Vilhena de Moraes e Silva, ali destacado, que suggestou-se a tudo, menos porém: a mentir e jurar falso contra a innocencia, de pondo por isso a verdade do que se passou a respeito da calunnia pretendida, não foi imitada pelo digno commandante do corpo policial major José Manoel Tavernier que resistio aos empenhos de seus amigos, e quando o caso, e na o casa se deu, resultando de tudo isso, e das demais deliciaes liguas que se procederam a requisição do conselho de julgamento a que respondeu seu filho, composto de briosos militares liberais sob a presidencia do distincto conservador, tenente-coronel Lysandro Francisco Nogueira, completa absolvição por unanimidade de votos do mesmo conselho, aquai foi sustentada pelo illustre presidente da provincia o exm. sr. dr. Janssem Mattos; e novamente a picardia que acaba de soffrer o abaixo assignado em

desprestigio a sua pessoa e direitos adquiridos, praticado pelo sr. Clemente Alves de Oliveira, suplente do juiz municipal e de orphãos em exercicio, que não deixou em fazer patente a vista do publico a nenhuma importancia em que tem a pessoa, e serviços do mesmo abaixo assignado, tirando contra a lei expressa a pilla que lhe pertencia com a designação provisoria do escrivão do jury e execuções criminaes, capitão Dionisio de Sousa Broxada e Silva, seu adversario politico, sabendo com antecelencia que seu procedimento era incoavel, e prejudicial aos interesses do abaixo assignado, seu cor-religionario e amigo de confiança e firmesa de principios, sendo o mesmo juiz, assessorado por parentes e chefes conservadores que não ignoravam o valor do abaixo assignado, a substituição temporaria do escrivão de gophios desta cidade, durante seu absentimento, dando lugar á que o abaixo assignado, reclamasse a s. exc. o sr. vice-presidente da provincia, contra um tal procedimento, cuja reclamação foi atendida por s. exc. depois do ouvido o mesmo juiz, que ainda assim não foi reparado a injustiça; porque, o cartorio não foi entregue como devia ser ao reclamante, até hontem quatro dias depois da decisão e officio de s. exc. ao referido juiz, continuando na serventia do mesmo cartorio o incompetente escrivão provisorio, porque, não pagou s'illo nem direitos para poder servir um lugar rendoso e importante; pelo qua, esse procedimento, alem de outros offensivos arremessados ao abaixo assignado, fiseram com que, este, venha de alto da imprensa moralizada declarar que de hoje em diante seguirá a politica do «Telephone» como neutro que é, comparecendo ou não as eleições que se procederem e votando no candidato ou candidatos, que melhor lhe parecer, isento por tanto de qualquer sujeição politica; por isso q', e por tudo mais, sirvam estas linhas para traçar a sua conducta politica, convido notar que esta sua resolução não foi manifestada a nenhuma de seus amigos desta mesma capital e seu termo, que lhe desculpam seu procedimento.

Na forma de lei se responsabilisa o abaixo assignado pela publicação desta declaração.

Theresina, 29 de agosto de 88.

H. de Sousa Monteiro.

#### Fôro de Jeromenha.

(Materia eleitoral.)

Ao Ilm. Sr. Dr. Polidoro Barlamague.

Em 1883, José Antonio Vellozo, jurado qualificado no anno de 1879 para servir em 1880, requereu seu alistamento eleitoral, sendo indeferida sua petição, de cuja decisão não recorreo. No anno seguinte, 1884, Vellozo requereu de novo seu registro eleitoral, sendo admitido ao eleitorado; ue, porem, em opposiçao a situação, que então dominava, recorri da ultima decisão, nestes termos:

«Senhor!

José Lino Alves e Rocha, eleitor nesta parochia de Jeromenha do Piahy, vem, uzando da facultade

permitida nos arts. 9.º da lei n.º 3029 de 9 de Janeiro de 1881 e 74 do decreto regulamentar n.º 8213 de 13 d'agosto do mesmo anno, recorrer para V. M. Imperial da incluzão indevida, no registro eleitoral desta supradita parochia, do cidadão José Antonio Vellozo, em virtude de despacho do dr. juiz de direito de Amarante, substituto do desta comarca.

Passa, consequentemente, o recorrente á expor a V. M. Imperial as razões, equi em funda sua pretensão.

Senhor! José Antonio Vellozo, requereu seu alistamento baseando sua allegação no facto de ter sido jurado qualificado em 1879 para servir em 1880. Até ahí, não tem o recorrente, que estranhar, porquanto, com a publicação da novissima reforma eleitoral, lei n.º 3122 de 7 de outubro de 1882, sempre foi de opinião que o jurado, no caso figurado, tem direito ao eleitorado, tanto assim que na revisão do anno passado, perante V. M. Imperial, alcançou provimento a muitos recursos, sendo outros interpostos por conselho do recorrente; mas, já tendo o anno passado o cidadão Vellozo requerido seu alistamento eleitoral fundado na mesma razão—ter sido jurado de 1879 para servir em 1880,—e, sendo indeferida sua petição por despacho do dr. juiz de direito desta comarca, é certo, e não ha negar, que passada em julgada a sentença, que o não reconheço eleitor, jamais poderia requerer novo alistamento, e sobretudo ser admittido ao eleitorado. O contrario, é reviver uma cauza passada em julgada, da qual não pôde haver recurso algum. O art. 179 da Const. prescreve, que nenhuma autoridade fará reviver os processos findos. Sobre ser esta a theoria consagrada em nossas leis, e em pareceres do conselho de estado, é ella, de mais a mais, consentanea ao principio da cauza julgada; que deve, em virtude dessas mesmas leis, ser respeitada em toda sua plenitude.

Si, dentro dos 30 dias prescritos na lei, não recorreo Vellozo—é obvio que a decisão passou em julgado, e, portanto não poderá mais ser contestada, nem alterada, produzindo logo todos os seus effectos.

Admittir-se, que Vellozo possa de novo requerer seu alistamento, fundado na mesma razão de ser, que já se excluiu uma vez, importa violação da lei, importa violação de cauza julgada, que se constitue pelo termo fatal de 30 dias, sem haver recurso, e consequentemente do art. 179 § 12 da Const., que consagra a maxima—*non bis in idem*,—observada em todos os tempos, lugares e respeitada pelos tribunaes.

Ora, os processos findos, na opinião d'um jurisconsulto, não significão sinão a cauza julgada, e a cauza julgada é a sentença definitiva, que se torna irrevogavel porque, no prazo legal, não foi interposto o recurso: logo ainda mesmo que fosse injusta a sentença do juiz de direito desta comarca, não pode nunca mais ser revogada pela nova sentença do dr. juiz de direito de Amarante; porquanto á isto si oppõem as prescripções legais, as

regras de causa julgada, a lei constitucional enfim.

Um juriscôulto de merecimento, disse: «—que as formas e termos são a salvaguarda do direito das partes: preterir essas formas, nada mais será que plantar a confusão sempre nociva e emraçar o jogo do mecanismo judiciário.»

O recorrente, Senhor, prova ser eleitor, e o mais que allega com as certidões juntas sob n.º 1 e 2, onde V. M. Imperial levá a petição de Vellozo do anno passado e a respectiva sentença; deixa, por em de offerecer á consideração desse Egregio Tribunal a petição deste anno e a sentença do dr. juiz de direito de Amarante, porque, como dizê-lo, mas é verdade, não existem em poder de escrivão, como este declara na certidão n.º 3! Vieram os editaes e as listas, da que trata o art. 35 do regulamento eleitoral, e não foram entregues ao escrivão as petições despachadas dos requerentes ao eleitorado. Mas as certidões n.º 4 e 5, extrahidas do edital e das listas de que acima se falou, em cujas listas estão declarados o motivo da inclusão e a filiação do requerente, suppreem a falta notada: dellas se evidencia, que José Antonio Vellozo, filho de Francisco José Vellozo, é o mesmo que, julgado sem direito em 1883 por ser jurado para servir em 1880, foi admittido ao eleitorado na revisão deste anno pela razão de sua exclusão anterior.

Nota-se ainda, que as listas e editaes, têm as datas de 6 do corrente e de 31 de outubro finda, e, não obstante, temos duas estafetas por mez, só hontem teve-se nesta villa conhecimento de processo eleitoral!

O recorrente não acuz a ninguém, e muito menos ao dr. juiz do processo eleitoral deste anno, porque, sem medo de errar, pôde affirmar a existencia, da sentença; do anno passado, como do destinado aos mais papeis. Consigna factos, e os prova com documentos.

O recorrente, julgando bastante o que vem de expor, e juntando cinco certidões á que se referio, confia que V. M. Imperial, dando provimento ao presente recurso, mandará excluir o cidadão José Antonio Vellozo do alistamento eleitoral desta provincia; com o que fará.

Justiça

Jeromenha 20 de Dezembro de 1884.

O eleitor e advogado.

José Lino Alves e Rocha.

O meu recurso, segundo li nos jornaes, não teve provimento, isto é, não se tomou conhecimento del-lo, porque não provei a minha qualidade de eleitor, demaneira que não sei onde sumio se a 1.ª certidão, que constituia a prova, que faltou; e, do tal sorte andou o processo eleitoral, que ainda hoje Vellozo e um seu irmão estão munidos de titulos, mas seus nomes não fazem parte de livro de registro.

Como promotor publico que sou, e como tal um dos fiscaes do alistamento, desejo estar preparado para bem haver-me no futuro, e tanto mais quando me consta q' deus outros, companheiros de Vellozo

e tambem desattendidos em 1883, a 1885 (1) pretendem requerer este anno, por isso, e mesmo porque o publico muito lucrará com o ensinamento do illustrado advogado, pergunto-lhe:

Vellozo desattendido em 1883, podia de novo em 1884, em face das leis que nos regem, requerer seo alistamento?

Junho de 1888.

José Lino.

A s. exe. o sr. Vice Presidente da Provincia.

O Escrivão Dionisio Broxado extraviou os autos de arrolamento, escriptura publica de perfilhamento, e a sentença do juiz de direito Interino, como as certidões juntas a representação, podendo ser sumpurso Ord. Liv.º tel 24 § 25.

E tambem, um conjuramento é crito sobre a perda de autos Pereira e Souza lin. civ. not. 181. Portanto pede-se, não só a s. exe. o sr. vice Presidente da Provincia como as demais autoridades, a sua attenção para esse crime previsto no § 8.º do art. 129 do cod. crim.

Responsabilizo-me na forma da lei pela publicação das linhas supras.

Theresina 31 de Agosto de 1888.

Beltrami J. G. de Carvalho.

EDITAL

Copia.—Edital.—O cidadão Clemente Alves de O. L.º supplente do juiz municipal em exercicio pleno do termo desta cidade de Theresina, por nomeação legal &c.

Faz saber que pelo sr. dr. juiz de Direito da comarca Manoel Ildefonso de Sousa Lima, lhe foi comunicado haver designado o dia 29 de setembro proximo futuro, as 10 horas da manhã, para abrir a 3.ª sessão judicial do corrente anno, que trabalhará no Paço da camara municipal desta cidade em dias consecutivos e que havendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que hão de servir na mesma sessão de conformidade com o art. 326 do Reg. n.º 120 de 31 de janeiro de 1842, foram sorteados e designados os cidadãos seguintes:

José Pereira dos Santos, Theresina, José João dos Santos, idem, Antonio Campello de Mello, Cambório, 12 leguas, Miguel Antonio de Arêa, Canto alegre, 15 leguas, Thomaz José Baptista, Theresina, Antonio Raimundo Barbosa, idem, Pedro José dos Santos, idem, Manoel da Cunha Machado, idem, Militião de Sousa Lima, Atalaia, 6 leguas, Mariano Gil Castello Branco, Theresina, Severo Archânjo da Silva, idem, Joaquim Candido de Carvalho, Barcelona, 14 leguas, Mathias Vieira de Barros, Paraizo, 16 leguas, Beltrand José Gomes de Carvalho, Theresina, Roberto Pereira Lopes, Jocondidade, 14 leguas, João de Castro Lima e Almeida, Theresina, Leocadio A. Pessoa, idem, Christiano Cesar Burlamaque, idem, Valentim Pinto de Oliveira, idem, Francisco Mendes de Sousa, idem, Honorato José de Souza, idem, Joaquim de Paiva, Altos 11 leguas, Tibério Soares Burlamaque, Theresina, Benjamin do Rego Monteiro, idem, Alvaro G. Pereira, idem, Firmino Alves Cardozo Paz, idem, Pedro Vieira Ramos, idem, Vicente Ferreira, Barbosa, idem, João da Cruz Saraiva, Ritiro, 7 leguas, Nicomedes M. de Souza, Theresina, Jardelino Francisco B. d'Amorim, idem, Raimundo Norberto da Silva Pimentel, Mutum, 7 leguas, José Pedro dos Santos Bizerra, Cunha, 7 leguas, Sebastião Lourenço Ferreira, Theresina, Francisco Antonio Saraiva, Ritiro, 8 leguas, José Ribeiro Soares, Passagem Funda, 8 leguas, Dr. Simplicio de Sousa Mendes, Theresina, Raimundo Pereira de Araujo, Alta-mira, 16 leguas, Apolinario Monteiro da Cunha, Theresina, João da Cruz da Silveira, Altos, 11 leguas, Moysés Lino do Albuquerque, Theresina, José Gonçalves Pedreira, Centro, 4 legua, Satyro Antunes da Matta, Floresta, 11 leguas, Ricardo de Paiva, Altos 11 le-

guas, Pedro José de Moura Leal, Theresina, João Pereira de Oliveira, idem, Francisco Frederico da Silva Bonna, idem, Vicente da Costa Martins, idem. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será lido e afixado nos lugares mais publicos e publicado pela imprensa e remetter iguaes aos subdelegados do termo para publicarem e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados e as testemunhas que se acharem nos seus districtos.

Theresina, 20 de Agosto de 1888. Eu Dionysio de Sousa Broxado e Silva, escrivão do juiz o escrivão—Clemente Alves de Oliveira. Conforme, O Escrivão. Dionisio de Sousa Broxado e Silva

(1) Em 1885 requereram e foram desattendidos pelo sr. dr. Saboia, que declarou não terem direito ao eleitorado os individuos qualificados jurados em 1879 para servirem em 1880, como porque de seo despacho de 1883 não se interpoz recurso,—passando assim em julgado.

Theresina, 20 de Agosto de 1888. Eu Dionysio de Sousa Broxado e Silva, escrivão do juiz o escrivão—Clemente Alves de Oliveira.

Conforme, O Escrivão. Dionisio de Sousa Broxado e Silva

MISCELLANEA.

O ministerio.

Havendo S. M. o Imperador assumido a direcção do imperio no dia 24, o gabinete solicitou a 25 sua demissão collectiva, consultando assim a confiança da corôa.

S. M. recusou a demissão solicitada, declarando que o gabinete mereca a sua confiança.

Recomposição ministerial.

Não é exacta a noticia que espalhou-se nesta cidade de haverem sahido do gabinete os srs. ministros da marinha e do imperio.

Rampa da Barrinha

Em presença do exm. sr. dr. Firmino Lívino da Silva Soares, vice-presidente da provincia, do dr. Cesar Rego, chefe de policia e de outras autoridades, funcionarios publicos e grande massa de povo, foi inaugurada na tarde do dia 25 do passado a rampa do porto da Barrinha e franqueada a servidão publica.

O serviço, que correu sob a intelligente direcção do sr. capitão Nelson Nascimento, está bem feito, offerecendo condições de segurança e commodidade para o publico e custou ao estado a insignificante quantia de 2:000\$000 de reis. Foi principiado a 2 de junho do corrente anno, na administração do exm. sr. dr. Viveiros de Castro, que o ordenou.

Os sr. tenente-coronel Manoel da Paz e capitão José Felix Alves Pacheco forneceram gratuitamente alguns materiais para a obra.

São dignos de encomios todos quantos cooperaram para este importante melhoramento, principalmente o sr. capitão Nelson Nascimento que o levou a effeito com intelligencia e economia.

No acto da inauguração tocou a banda policial e foi servido aos convidados um copo de cerveja.

Manifestação de apreço

O sr. capitão Henrique Guilherme dos Santos, ao retirar-se da Parnahyba, onde com muita distincção desempenhava interinamente o cargo de inspector da alfandega, recebeu da corporação commercial e dos seus collegas de repartição honrosas manifestações de apreço, de realmente digno o distincto funcionario.

Foi-lhe off-recida uma esplendida soirée no Hotel do commercio por parte do príncipal.

Capitão Rodolpho Martins

Vianna.

Cheios de pesar registamos o fallecimento deste nosso tuditoso amigo, na manhã do dia 26 do p. passado.

Depois de uma luta titanica contra a cruel enfermidade que, ha longos mezes, minava-lhe a preciosa existencia, cedeu a gravidade do mal e tocou na escuridão do túmulo, deixando sua numerosa familia imensa em funda magoa.

O capitão Rodolpho Martins Vianna era um homem devotado ao trabalho, bom amigo e extremoso pae de familia. A esta nossos pesames sentidos.

Procedimento criminoso

Para o topico da carta de um respeitavel cavalheiro, que em seguida publicamos, pedimos a attenção das autoridades superiores da provincia.

Trata-se de um crime, praticado por um agente da autoridade contra a lei aurea de 13 de maio ultimo.

—Em Humildes tambem estão arrancando violentamente os filhos ás pobres libertas.

Sobre este assumpto nos estenderemos no n.º seguinte.

«Agora mesmo foi amarrada, por uma escolta commandada pelo inspector de quartêirão, Raimundo, por alguma caboclo, uma pobre mãe que foi escrava do capitão João Barbosa Ribeiro, cujo unico crime foi ter-se negado a entregar a mesma escolta uma filhinha moça, que segundo dizem foi dada pelo juiz deste termo, (Amarante) como orphã, ao mesmo capitão Barbosa. O tal inspector que segundo diz, tem as costas quentes, promette ir muito alem. Ameaça a tudo e a todos com recrutamento e agora mesmo quando lhe estou escrevendo, me dizem que a marron dois individuos a protexo de recrutamento.»

JUIZES DE DIREITO.

Consta que foram nomeados: juiz de direito da comarca de Itapicurú mirim o dr. Carlos Emilio de Andrade Peixoto;

Juiz de direito da comarca das Barreirinhas o dr. Raimundo Joaquim Exerton Maya.

Inspector da thesouraria.

Consta-nos que o illustre sr. capitão José Pereira Coelho, digno inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, achando-se doente, pretende retirar-se desta provincia no vapor que parte amanhã para a Parnahyba.

Dr. Justino Moura.

Foi nomeado promotor da comarca do S. Francisco, do Maranhão, o dr. Justino Moura, que occupa igual cargo em Humildes nesta provincia.

Tribunal da Relação

JULGAMENTOS

Recurso crime.

Sessão do dia 10 de agosto

Recurso de habeas corpus.

Recurante o juiz de direito de Jeromenha, recorrido Jesuino J. dos Passos, não provido.

Regresso

No vapor «Paranáguá» entrado a 28 da Parnahyba, regressaram a esta cidade os illustres srs. capitães José Martins Teixeira e Satyro José Pinto de Oliveira, aos quaes affectuosamente saudamos.

Chegado

No vapor «Paranáguá» chegou a esta cidade a 28 do passado, a exm.ª sr.ª d. Elisa Oliva de Resende Monteiro, digna esposa do illustre sr. dr. Cesar do Rego Monteiro e filha do exm. sr. dr. Coelho de Resende

Casamento.

Na cidade de Oeiras receberam-se em matrimonio no dia 16 do passado, o sr. capitão Benjamin Elyseu de Moraes Avellino, distincto 1.º escripturario da thesouraria de fazenda, com a exm.ª sr.ª d. Honorina Constança Avellino.

Nossos parabens ao illustre par.

Outro.

Realçou-se no dia 26 de julho ultimo, na villa de Boa Jesus o consorcio do sr. capitão Pedro Martins de Araujo Costa com a exm.ª sr.ª d. Maria Rodrigues de Sant'Anna, digna filha do sr. tenente-coronel Marcos Aurelio Rodrigues Coelho. Aos illustres noivos e suas exm.ªs familias off-receamos nossas felicitações.

S. H. Theresinense.

Esta benemerita sociedade procedeu ante hontem a eleição de seus funcionarios para o anno social de 88 a 89.

Correu regularmente a eleição, que deu este resultado:

Assembléa geral.

Presidente Antonio Raimundo Barbosa.

1.º Secretario—Antonio M. d'Oliveira.

2.º Dito—Vicente Lima.

Directoria.

Presidente Laurindo G. de Sá.

Vice-presidente—Manoel C. da Silva Costa.

1.º Secretario—Luiz da Cunha Machado.

2.º Dito—Antonio Paiva.

Thesourario—Vicente Martins.

Commissão fiscal.

Lucindo Ararido—Galdino Chaves—Adelino Moura.

Eleição municipal

Acha-se designado o dia 15 de outubro proximo vindouro para proceder-se neste municipio a eleição de um vereador, que tem de preencher a vaga aberta pelo fallecimento do capitão Rodolpho Martins Vianna.

AGRESSÃO BRUTAL

O sr. conselheiro Mac Dowell foi na tarde de 12 do passado agredido, á porta da igreja da Gloria, pelo dr. Firmino Doria, medico reformado do exercito.

Segundo informaram o Patz, o dr. Doria disse alguma coisa desagra-devel a pessoa da familia do sr. conselheiro Mac Dowell, obrigando-o a uma repulsa digna de um pae de familia.

Metrôro.

Recebemos o 1.º n.º deste interessante jornal, que acaba de fazer o seu debut na arena jornalística de Caxias.

E' litterario, scientifico e critico.

A julgar pelo seu 1.º n.º, que está bem escripto, variado, nitidamente impresso em bom papel, promette muito o Metrôro. Saudamos o cordealmente, agradecendo a fineza da sua apreciavel visita, que retribuiremos.

Medicção

Apenas haviam collado os labios ao primeiro beijo—o primeiro beijo dessa noite—quando a camareira impelle a porta, exclamando:

—Tudo está perdido!

O amo acaba de entrar. Ja sobe a escada... estão ouvindo!

Assocabros, sobresaltos, vestes colhidas apressadamente sobre o leito, na meza, nas cadeiras.

A unica hypothese de salvagção era dar fuga ao amante pela escada do serviço interno.

Mas, conseguiria vestir-se, pôr-se em estado de saber, antes da chegada do importuno, cujos passos já se sentião tão proximos?

—Luiza?

—Senhora?

—Conserva-te na ante camara e, seja como for, detem meu marido.

—Seja como for?

—Sim!

—Bem! Serão satisfeitas as ordens da senhora, respondeu a camareira dedicada.

E rapidamente, desabotoando o corpinho, deixou resvalar as saias e descolcheteou o espartilho.

Nivea, rosada e com as côres da saúde, espaldas opulentas, torneadas, os mamillos rreçados, diamantinos, a tela da camisa, era encantadora.

—Que é isto? Estás louca?

Luiza desabotoou a fita da camisa. A neve das marmoreos pomos bamboleava fascinante.

Depois, retirando-se celeremente:

—Agora podem estar tranquilos... nem se apressem... respondida por tudo!

CATILLE MENDÉS.

ANNUNCIOS

Sociedade H. Theresinense.

D'ordem do illm. sr. Presidente da assembléa geral desta sociedade são convidados os srs. socios a comparecerem a uma sessão ext aordinaria ja assembléa geral que deverá ter lugar hoje as 7 horas da noite, na casa do socio Laurindo Sá, para tratar-se de negocios da sociedade.

Theresina 1.º de setembro de 1888.

O 1.º Secretario.

Thomaz José Baptista,

GRANDE PECHINCHA.

Cigarros amarelos a 3000 reis o milheiro e assucar refinado de Pernambuco, 1.ª qualidade, a 500 reis o kilo, só se encontram na Fabrica S. Francisco.

Francisco Gondim & C.ª